



Caderno Temático

GT 2

2025

Projeto Político Pedagógico das Escolas do Campo



Formadores/Mediadores:

Antonieli dos Santos Peixoto – Gepemdecc/UESC
Edjaldo Vieira dos Santos – Gepemdecc/UESC
Raquel da Costa Barbosa - Sec. Correntina



UESB



UESC



UNEB





gepemdecc-formacampo.com.br

formacampouesb@gmail.com

COORDENAÇÃO GERAL

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE E EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIDADE (GEPEMDECC)

Coordenação: Arlete Ramos dos Santos

Secretária geral: Valéria Souza Lima Brito

Assessor técnico: Ricardo Alexandre Castro

APOIO

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME/BA)

Presidente: Anderson Passos dos Santos

PARCERIAS NA FORMAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Coordenação:

Jussara Tânia Moreira

Emerson Antônio Lucena

Julia Maria da Silva Oliveira

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Coordenação: Terciana Vidal Moura

Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus XVII)

Coordenação:

Edna de Souza Moreira

Luís Geraldo Guimarães

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGED/UESB

Coordenação:

Cláudio Pinto Nunes

Arlete Ramos dos Santos

COORDENADORES DE GRUPO DE TRABALHO (GT)

GT1- Diretrizes Municipais da Educação do Campo – DMEC

Matrizes Curriculares da Educação do Campo – MCEC

Antoniclebio Cavalcante Eça

Niltânia Brito Oliveira

Vilma Áurea Rodrigues

GT2- Projeto Político Pedagógico – PPP

Antoniél dos Santos Peixoto

Edjaldo Vieira dos Santos

Raquel da Costa Barbosa

GT3- Educação Integral em Tempo Integral

Higro Souza Silva

Julia Maria da Silva Oliveira



UESB



UESC



UNEB





gepemdecc-formacampo.com.br

formacampouesb@gmail.com

MINICURSOS/FRENTES DE TRABALHO

Ricardo Alexandre Castro
Queziane Martins da Cruz
Valéria Souza Lima Brito

EQUIPE DE COORDENADORES TERRITORIAIS

Ana Elisa Antunes de Oliveira	Liliane Soares Santana
Ana Karina Porto Viana	Lisângela Silva Lima
Antoniclebio Cavalcante Eça	Lizandra Silva Lima
Antoniél dos Santos Peixoto	Maisa Dias Brandão
Auzineide Rosa Silva Pessoa	Maisa Rose Serra de Almeida
Cláudia Batista da Silva	Priscila da Silva Rodrigues
Edjaldo Vieira dos Santos	Queziane Martins da Cruz
Eliane Nascimento dos Santos	Regiane Dias Cardoso
Fabiano Neves Silva	Renata Nunes Duarte Dias
Geysa Novais Viana Matias	Ruth de Oliveira Sousa
Hernaide da Silva Miranda	Solange Balisa Costa
Higro Souza Silva	Tadma Lays Dutra Gomes
Isaías Teixeira dos Santos	Tihara Rodrigues Pereira
Izani Daniela Reis G. Rodrigues	Vandique Martiniano Campos Meira
Jaqueline Braga Moraes Cajaíba	Vilma Áurea Rodrigues
Jaqueline de Souza Barreto Santos	Yure Oliveira Santos
Liliane Lima Silva	Zildete Soares Aranha Azevedo

EQUIPE TÉCNICA

Davi Alves Guimarães – bolsista PROEX
Emilly Karine Barbosa Mota - voluntária
Erick Bispo da Silva - bolsista IC (UESB)
Gustavo Santos Fernandes - bolsista PROEX
Ludimila Santos Alves - bolsista IC (UESB)
Maria Heloísa Oliveira Araújo – bolsista PROEX
Samara Amaral Moreira Santos - bolsista IC (UESB)

DESIGNER DO FORMACAMPO

Rogério Gusmão do Carmo



UESB



UESC



UNEB





gepemdecc-formacampo.com.br

formacampouesb@gmail.com

Tema:

**Mutirões Escolares na tessitura coletiva
do Projeto Político Pedagógico**

Palestrante:

M.a. Raquel da Costa Barbosa - Seduc. Correntina/BA
M.e. Antoniel dos Santos Peixoto - Gepemdecc/PPGE-UESC
M.e. Edjaldo Vieira dos Santos - Gepemdecc/PPGE-UESC



UESB



UESC



UNEB





Sumário

Apresentação -----	6
Ementa -----	7
Público-alvo -----	7
Desenvolvimento-----	7
Objetivos -----	7
Compromissos -----	8
Orientações para a tramitação da Minuta de Resolução das Diretrizes Orientadoras para a Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas do campo -----	10
Orientações para organização dos Mutirões Escolares para Elaboração e/ou Revisão do Projeto Político-Pedagógico -----	11
Encaminhamentos -----	12
Anexos – Sugestão de Ofício -----	14
Anexos - Minuta de Resolução das Diretrizes Orientadores -----	15
Anexos - Minuta de Portaria dos Mutirões Escolares -----	21
Anexos - Minuta do Plano de Trabalho -----	26



APRESENTAÇÃO

Mutirões Escolares na tessitura coletiva do Projeto Político Pedagógico

Talvez não teríamos um tema mais representativo para traduzir as ideias pensadas para esta formação e, de modo mais específico para a primeira live formativa do Grupo de Trabalho dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo. Aqui reconhecemos como uma das questões basilares da Educação do Campo, a organização e o trabalho coletivo, por isso denominamos o processo de organização para a construção do PPP de “Mutirão Escolar”. Assim, objetivamos evidenciar e valorizar um dos modos que os povos do campo utilizam para construir coletivamente aquilo que é importante para a comunidade.

Desse modo, compreendendo que o Projeto Político Pedagógico é um instrumento de suma importância para as escolas e para o projeto da Educação do Campo, é fundamental que este seja construído, revisto e reavaliado de forma coletiva por toda a comunidade escolar. Tal processo implica em acolher diferentes sujeitos, ideias e perspectivas sociais, que compõem a diversidade escolar e comunitária. E como fazer isso? Como respeitar as diferenças e alinhar os aspectos que nos unem e humanizam? Eis o desafio posto, a partir do qual precisamos pensar os caminhos e tessituras que se apresentam como alternativas viáveis para cada realidade.

A Tessitura nos conduz ao sentido de harmonia, de composição, do entrelaçamento de ideias diferentes, resultando, assim na construção de uma linda obra, não igual às outras, mas única, que congrega em si, as características singulares de cada povo, de cada território e de cada escola do campo.

Sigamos em Mutirão!!



EMENTA

Esta formação é destinada aos municípios que aderiram ao Programa FORMACAMPO pela primeira vez; àqueles que iniciaram este trabalho no ano anterior, mas não conseguiram concluir e também àqueles municípios que desejam realizar a elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo a partir das orientações do Programa. Enfatizamos que a compreensão de escola do campo que adotamos é o que está prevista no Decreto nº 7352/2010, cuja definição expressa que as escolas do campo são aquelas localizadas em área rural, como também aquelas localizadas em área urbana, desde que recebam, majoritariamente, estudantes do campo. A formação segue as diretrizes da política nacional de Educação do Campo reafirmando seus princípios e concepções constituídos historicamente pelos Movimentos Sociais do Campo.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da formação são: Coordenadores/as Municipais do Programa FORMACAMPO, Conselheiros Municipais de Educação, os/as membros/as dos Mutirões Escolares (designados através de portaria específica nos municípios), gestores/as, educadores/as e toda a comunidade que tenha interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre PPP e que tenha realizado sua inscrição na edição 2025, do Programa.

DESENVOLVIMENTO

Os encontros formativos e de orientações gerais acontecerão de modo remoto, através do canal do YouTube. As reuniões internas de encaminhamentos com grupos específicos ocorrerão através da plataforma Google Meet.

OBJETIVOS

- Refletir sobre o Projeto Político Pedagógico e a identidade da escola do campo, a partir das bases epistemológicas e filosóficas, concepções, princípios, marcos legais e matrizes pedagógicas da Educação do Campo;



- Discutir os princípios orientadores do Projeto Político Pedagógico como um instrumento de organização do trabalho pedagógico da escola do campo, orientando as etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do documento;
- Contribuir para a implementação e valorização da gestão democrática das escolas do campo, através de práticas coletivas de planejamento, evidenciando a importância da construção participativa do Projeto Político Pedagógico nas escolas do campo, nos diversos Municípios dos diferentes Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

COMPROMISSOS

Para que possamos alcançar os objetivos propostos para esta ação é necessário que cada grupo assuma, efetivamente, suas atribuições. Assim, seguem os compromissos de cada coletivo envolvido neste trabalho:

Grupo formador

- Orientar o passo a passo do processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs das escolas do campo;
- Encaminhar os materiais de leituras, sugestões e normatizações necessárias para o processo;
- Criar grupo de WhatsApp com os Coordenadores Municipais do FORMACAMPO que irão trabalhar com a elaboração e/ou revisão dos PPPs;
- Tirar dúvidas dos Coordenadores Municipais;
- Certificar os Mutirões Escolares que concluírem a elaboração e/ou revisão dos PPPs no prazo estabelecido;
- Garantir a carga horária de 100h para os componentes dos mutirões escolares que concluírem a elaboração e/ou revisão dos PPPs até dezembro de 2025;

Secretaria Municipal de Educação

- Ofertar as condições para que as formações aconteçam com qualidade no município;
- Oferecer o apoio logístico necessário para que a Coordenação Municipal do FORMACAMPO possa acompanhar e orientar os Mutirões Escolares;



- Garantir uma carga horária específica para o Coordenador Municipal do FORMACAMPO cumprir com qualidade as ações de sua competência dentro do Programa;
- Publicar as documentações necessárias para a elaboração e/ou revisão dos PPPs, no Diário Oficial;
- Mobilizar e articular a comunidade escolar, a comunidade externa e o Conselho Municipal de Educação no processo de construção dos PPPs;
- Mobilizar as equipes técnicas da rede, gestores/as, coordenadores/as escolares e professores/as para a participar desta ação.

Conselho Municipal de Educação

- Promover fóruns, encontros e eventos assemelhados com a finalidade de prover estudos junto às escolas para que as mesmas possam construir seus Projetos Político Pedagógicos;
- Monitorar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da escola;
- Participar do processo de elaboração, discussão e aprovação do Projeto Político Pedagógico em conjunto com os sujeitos das escolas;
- Garantir que os normativos legais que orientam a construção democrática do Projeto Político Pedagógico sejam respeitados;
- Acompanhar as formações promovidas pelo FORMACAMPO.

Coordenação Municipal do Formacampo

- Acompanhar as orientações do GT2;
- Elaborar Plano de Trabalho conforme orientação do Programa;
- Encaminhar os documentos à Secretaria de Educação e ao CME para análise e publicação, de acordo com as atribuições de cada um;
- Articular e orientar a constituição dos Mutirões Escolares;
- Participar das reuniões de articulação do GT2;
- Prezar pela participação da comunidade escolar no processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs das escolas do campo;
- Encaminhar relatório Técnico solicitado pelo GT2;



Os Mutirões Escolares

- Garantir a participação da comunidade escolar no processo de elaboração e/ou revisão do PPP;
- Convidar/mobilizar os movimentos sociais da comunidade para participação na elaboração e/ou revisão do PPP;
- Construir e encaminhar plano de ação para a Coordenação Municipal do Formacampo;
- Construir o Mutirão Escolar com a participação de representantes da Comunidade Escolar;
- Zelar pelo cumprimento das etapas propostas no Plano de Ação;
- Validar o PPP junto à comunidade escolar.

ORIENTAÇÕES PARA A TRAMITAÇÃO DA MINUTA DA RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO CAMPO

A Coordenação Municipal do FORMACAMPO, de posse da minuta que institui as Diretrizes Orientadoras para a Elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo, deverá dialogar com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para propor os ajustes necessários na minuta, agregando os marcos normativos locais, conforme a indicação dos espaços demarcados, bem como outras questões que a equipe considere que seja importante inserir ou retirar, desde que não descaracterize o documento.

Após os ajustes, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO deverá encaminhar o documento, através de ofício (ANEXOS), para o Conselho Municipal de Educação que tem a competência legal para analisar e emitir o parecer e a Resolução, que deverão ser publicados posteriormente, no Diário Oficial do respectivo Município.

Os Municípios que iniciaram o processo de elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos na etapa anterior e que já tenham a Resolução publicada, não necessitam realizar nova publicação, a não ser que o CME entenda a necessidade de realizar ajustes (ressaltamos a autonomia do órgão para decidir). Caso não tenha alteração, deve-se encaminhar a Resolução para a Coordenação do GT 2 conforme link indicado na Programação.



Observação: os municípios que não são Sistema de Ensino e, portanto, o CME não tem a autonomia para normatizar a Resolução, orientamos que as Diretrizes Orientadoras para a Elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo sejam publicadas através de Portaria, regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação.

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DOS MUTIRÕES ESCOLARES PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Concomitante ao trâmite da Resolução pelo CME, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO, deverá mobilizar as escolas do campo da Rede Municipal de Ensino, participantes do processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs, para a criação dos Mutirões Escolares, que deverão indicar representações de todos os seguimentos existentes na comunidade escolar, bem como dos Movimentos Sociais ativos nas comunidades.

Após a publicação da Resolução e do Parecer do CME, ou Portaria da Secretaria de Educação (para os municípios onde não há sistema municipal de educação) instituindo as Diretrizes orientadoras para a construção coletiva dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo, a Secretaria Municipal de Educação deverá publicar, no Diário Oficial, uma Portaria com a nomeação de todos Mutirões Escolares, conforme a minuta disponibilizada neste caderno. Portanto, a publicação da Portaria de instituição dos Mutirões Escolares é uma das atribuições da Secretaria de Educação que deverá fazê-lo após a publicação da Resolução do CME ou Portaria para os municípios que não possuem Sistema de Ensino.

Observações importantes:

- Enfatizamos que cada unidade escolar que for elaborar e/ou revisar seu PPP deverá organizar seu Mutirão Escolar, tendo em vista que cada escola deve ter seu PPP;
- Os municípios que iniciaram o processo de elaboração ou revisão do PPP na etapa anterior e que já nomearam os Mutirões Escolares através de portaria, necessitam fazer somente a atualização dos membros, caso tenha ocorrido alguma alteração;
- Após a publicação da Portaria de nomeação ou de atualização, a Coordenação Municipal do FORMACAMPO deverá encaminhar o documento para a coordenação do GT 2.



ENCAMINHAMENTOS PARA OS COORDENADORES E COORDENADORAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA FORMACAMPO NA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO CAMPO.

Quadro 1 – Encaminhamentos da 1ª Live Formativa

Período	Orientação	Ação	Responsável
Até 14/05/2025	Para que a carga horária atribuída a live seja contabilizada na sua íntegra, é necessário que respondam a atividade assíncrona disponibilizada no link: https://docs.google.com/forms/d/1OA_E3xIA5RyhTuRdVR5OztRbjrvY2QtupKviVLIewsk/preview	Responder a atividade assíncrona referente a live.	Todos os cursistas inscritos no GT2
Até 15/05/2025	Discutir com o CME, aprovar e publicar a Resolução no Diário Oficial do Município e encaminhar o documento para a Coordenação do GT 2 através do link: https://docs.google.com/forms/d/1ssyyJXiq-CVi7CaxOW3RtaP-WWh8W9V3fcgf7j1KmQhw/edit	Publicação da Resolução das Diretrizes Orientadores para a Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas do Campo.	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Municipal
Até 30/05/2025	Discutir e Elaborar o Plano de Trabalho junto com Setor Pedagógico (ou outro) da Secretaria de Educação. Publicar o Plano de Trabalho no Diário Oficial.	Deverá encaminhar a publicação do Diário Oficial constando todo o Plano de Trabalho elaborado pelo município para cumprimento das ações do Programa Link para envio do documento: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3SWfAwS9hOG4znOx8giEpAijIG11YjBKRmvedN-OAqVjHOA/viewform	Coordenação Municipal do Formacampo



Até 31/05/2025	A Coordenação Municipal do Formacampo deve mobilizar as unidades escolares para constituição do seu Mutirão Escolar. Após a Secretaria Municipal de Educação deve editar a Portaria e publicar no Diário Oficial.	Criação dos Mutirões Escolares para Elaboração e/ou Revisão dos PPPs das escolas do campo. Publicar via Portaria no Diário Oficial. Enviar a publicação através do Lin: https://docs.google.com/forms/d/1LgUSSuRzh6fLMzeUkzg6lK8KEsNHR2N-eGtj5i4FeMw/edit	Secretaria Municipal de Educação Coordenação Municipal
-------------------	---	--	--

Fonte: Elaborado pelo GT2, 2025



ANEXOS

SUGESTÃO DE OFÍCIO

LOCAL E DATA.

Ofício nº XXX/2024

À Presidenta do Conselho Municipal de Educação

Nome

ASSUNTO: Encaminhamento da minuta de Resolução

Ilustre Presidenta,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a minuta da Resolução que institui as Diretrizes para a elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de **NOME DO MUNICÍPIO**. Solicito que este Conselho aprecie a proposta de documento, proponha as alterações devidas e proceda com os trâmites necessários para a publicação da Resolução e o respectivo parecer, que têm a finalidade de instituir e direcionar o processo de elaboração e/ou revisão destes documentos nas Escolas do Campo da Rede Municipal.

No ensejo, destaco o papel fundamental do Conselho Municipal de Educação nesta ação coordenada pelo Programa FORMACAMPO e assumida pelo Município neste ano de 2024.

Na certeza de contar com a parceria deste órgão, externo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME

Coordenação Municipal do Programa FORMACAMPO



MINUTA DE RESOLUÇÃO (município que não é Sistema, substituir “Resolução” por “Portaria”)

RESOLUÇÃO CME Nº [REDACTED]/2025

Estabelece Diretrizes Orientadoras para a Elaboração e/ou Revisão do Projeto Político Pedagógico das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de _____.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO do município de _____, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº _____, de _____ de _____, com fundamento na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 12, Art. 13, Art. 28, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Resolução nº 01/2002 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, na Resolução nº 02/2008 que estabelece diretrizes complementares, no Decreto nº 7352/2010, que dispõe sobre a política nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma agrária; na Lei nº 12.960/2014, que dispõe sobre a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas; nas normatizações da Educação do Campo em nível estadual e municipal, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente resolução estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira.

§1º. Para fins desta resolução, a definição de escola do campo será aquela estabelecida pelos parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.352/2010.

§2º. A identidade da escola do campo possui relação indissociável com a identidade dos povos do campo em sua diversidade, que por sua vez está intrinsecamente relacionada à diversidade de territórios camponeses.

§3º. Na elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo, as unidades escolares observarão a diversidade de organização pedagógica, respeitando sua identidade organizativa, os princípios políticos e pedagógicos da Educação do Campo e os marcos legais que orientam sua proposta pedagógica.

§4º. Fazem parte da diversidade de modos de organização pedagógica das escolas do campo:

- I. A Pedagogia da Alternância;
- II. A multisseriação, turmas multietapas ou multianuais;
- III. Os ciclos



IV. A seriação

Art. 2º O processo de elaboração ou revisão dos Projetos Político Pedagógico das Escolas do Campo deverá pautar-se nas seguintes orientações:

I. Considerar a Educação do Campo enquanto direito de todos e dever do Estado, garantindo aos sujeitos do campo acesso aos bens culturais e tecnológicos, ao conhecimento científico sistematizado, com qualidade e equidade;

II. Pensar a escola a partir do contexto e dos sujeitos;

III. Pensar a escola inserida em um território;

IV. Pensar os sujeitos sociais da escola;

V. Respeito aos modos de vida dos sujeitos em seus territórios;

VI. O valor da escola para o território e para os sujeitos;

VII. O papel da escola na afirmação da identidade dos sujeitos do campo;

VIII. As singularidades das infâncias do campo;

IX. As singularidades das juventudes do campo;

X. As singularidades dos adultos e idosos do campo;

XI. As relações de gênero em cada território;

XII. As condições socioeconômicas;

XIII. A relação dos sujeitos com o ambiente;

XIV. As relações e condições de trabalho em cada território;

XV. A produção da existência ligada à terra e ao território;

XVI. A cultura dos povos e comunidades camponesas;

XVII. Os saberes dos povos do campo;

XVIII. Os conflitos existentes nos territórios;

XIX. A organização, as lutas, resistências e conquistas dos povos do campo em seus territórios;

XX. As questões étnico-raciais do território;

XXI. A diversidade religiosa dos povos do campo.

Art. 3º. Na elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo deverá ser observada a dinâmica específica dos povos do campo em seus territórios para a construção de calendários letivos que respeitem:

I. Festividades, manifestações culturais e religiosas;

II. Períodos relacionados à produção agrícola ou extrativista;

III. Condições climáticas e ambientais;

IV. Fluxos migratórios sazonais.

Art. 4º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deverá estar em consonância com a legislação vigente em educação, respeitando as etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as normatizações pertinentes a cada uma.

Art. 5º. O Projeto Político Pedagógico será elaborado ou revisado, tendo como base as seguintes referências e princípios para o trabalho pedagógico nas escolas do campo:

I. Socialização ou vivência de relações sociais

II. Construção de uma visão de mundo

III. Cultivo de identidade

IV. Socialização e produção de diferentes saberes

V. Papel da escola enquanto formadora de sujeitos articulada a um projeto de emancipação humana



- VI. Valorização dos diferentes saberes no processo educativo
- VII. Espaços e tempos de formação dos sujeitos da aprendizagem
- VIII. Lugar da escola vinculada à realidade dos sujeitos
- IX. Educação como estratégia para o desenvolvimento da agroecologia.
- X. Autonomia e colaboração entre os sujeitos do campo e o sistema nacional de ensino

Art. 6º. A elaboração e/ou revisão e execução do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo será incumbência de cada unidade de ensino, e a participação dos docentes será considerada uma atribuição inerente às atividades do cargo, conforme estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido, ainda, nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração e/ou revisão do projeto político pedagógico da escola.

§1º Conforme artigo ____ da Lei Municipal nº ____ de ____ de ____ de ____, ao Professor compete: (colocar a parte do Estatuto do magistério que trata da competência do Professor relacionado ao projeto pedagógico da escola).

§2º. No processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino será assegurada a gestão democrática e participativa, sendo fundamental:

I – Composição ou atualização de uma comissão com ampla representação dos segmentos que compõem a comunidade escolar (gestores, funcionários de apoio técnico, coordenadores pedagógicos, colaboradores, representantes de estudantes, representantes das famílias, representantes da Associação de Pais e Mestres ou outro órgão existente);

II – Participação dos Movimentos Sociais existentes e ativos na comunidade (associações, sindicatos, movimentos, cooperativas, organizações, grupos);

III – A articulação com as famílias, comunidade e Movimentos Sociais, criando processos de construção coletiva com a escola na elaboração e/ou revisão e efetivação da proposta pedagógica.

IV – A participação efetiva dos estudantes, garantindo sua autonomia, reconhecendo-os e valorizando-os enquanto sujeitos de direitos, como pessoas em processo de aprendizagem e desenvolvimento, como sujeitos ativos da construção do seu conhecimento, como sujeitos sociais e históricos.

V – Encorajamento, valorização e respeito aos processos de organização e auto-organização dos estudantes para a apresentação das demandas específicas de seus coletivos, a serem inseridas no Projeto Político Pedagógico.

VI – Caberá a cada escola, através da sua Comissão, a constituição de espaços de diálogo e escuta, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político Pedagógico se constitua enquanto elemento da materialização da ação dos sujeitos na escola.

VII – O Projeto Político Pedagógico, ao final da elaboração ou revisão, deverá ser apresentado em audiência pública à comunidade escolar objetivando a validação do mesmo.



Parágrafo único: A audiência pública deverá ser registrada em ata, que será encaminhada juntamente com o documento do PPP, ao Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura de todos os participantes, sendo especificados os segmentos aos quais pertencem.

Art. 7º. Para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, será imprescindível a consideração dos seguintes elementos que permeiam as concepções que constituem o paradigma da Educação do Campo.

- I – Identidade e função social das escolas do campo;
- II – Concepção de ser humano;
- III – Concepção de teoria pedagógica que embasa a escolas do campo;
- IV - Formação humana vinculada a uma concepção de Campo;
- V - Políticas públicas de educação e da Educação do Campo;
- VI - Os povos do campo;
- VII - Os Movimentos Sociais;
- VIII – A matriz pedagógica do trabalho e da cultura;
- X– O Currículo e os diferentes saberes do campo;
- XI – A valorização profissional e a identidade dos Educadores do Campo.;
- XII – A organização do trabalho pedagógico;
- XIII – A formação continuada de professores e dos profissionais da educação;
- XIV – A Avaliação;
- XV – A inclusão;
- XVI – A gestão Democrática e o planejamento participativo;
- XVII - Valorização dos saberes dos sujeitos do campo;
- XVIII - Superação da padronização do ensino;
- XIX - Diversidade pedagógica das escolas do campo e a heterogeneidade;
- XX - Singularidades da vida no campo.
- XXI - Enfrentamento aos modelos hegemônicos;
- XXII - Os desafios da educação e a recuperação das aprendizagens em um contexto (pós)pandêmico.
- XXIII - Articulação escola e comunidade;

Art. 8º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico, deve levar em consideração o Documento Curricular Referencial do município de _____, conforme **Decreto/Resolução/Lei** Municipal nº _____ de _____ de _____, e os conhecimentos teóricos e práticos a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar questões inerentes aos princípios e referenciais teóricos da Educação do Campo, conforme preconizam seus marcos normativos.

Art. 9º O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo deve ser construído dentro do princípio da autonomia da Escola, em cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando as seguintes ações de elaboração ou revisão:

- I – Diálogo sobre os princípios e bases legais (normativas nacional, estadual e local); concepção de ser humano, sociedade e mundo em relação com o Projeto Político-Pedagógico da escola do campo; concepção de criança e infâncias, de educação, de Educação Infantil do/no campo, de Ensino Fundamental do/no campo, **Ensino Médio do/no campo se for o caso**, e as modalidades da educação, calendário escolar, organização dos tempos, dos ambientes, dos espaços etc; concepção pedagógica e de currículo;



II – Diálogo sobre compreensão contextual: características sociais, culturais e físicas do campo, da comunidade e do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar, grêmio estudantil ou entidades externas) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associações rurais, cooperativas, Movimentos Sociais e demais sujeitos coletivos etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva; levantamento dos indicadores educacionais de acesso (matrícula e evasão), de fluxo (reprovação, distorção idade-série) e de aprendizagem (resultados do SAEB e SABE, bem como demais avaliações internas e externas, com análise por componente curricular e por ano).

III – Diálogo sobre demandas e proposições dos coletivos que compõem a escola do campo, prezando pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados, devendo eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

IV – Garantia de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo, na elaboração das propostas a serem desenvolvidas dentro do conjunto das ações pedagógicas que devem ser planejadas e desenvolvidas coletivamente pela comunidade escolar, sempre observando a identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade escolar, bem como sua função social no processo educativo.

V – Toda a fundamentação do PPP deve estar embasada nos constructos teóricos e normativos da Educação do Campo, observando o referencial de estudos e pesquisas da área, bem como as regulamentações que constituem o arcabouço legal que sustenta as políticas públicas de Educação do Campo.

Parágrafo único – Cada unidade escolar e as turmas anexas deverão ter seu próprio Projeto Político Pedagógico.

Art. 10º. O Projeto Político Pedagógico das escolas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino é parte fundamental na organização pedagógica e administrativa da instituição, devendo, o planejamento das ações, ser revisto anualmente, ou conforme programação própria de cada unidade escolar, desde que não ultrapasse o tempo máximo de um (01) ano letivo.

§1º A revisão das ações do PPP deverá contar com as representações constantes no artigo 6º, parágrafo 2º, incisos I e II desta Resolução.

§2º A Secretaria Municipal de Educação deverá prever no calendário letivo, período para que as escolas realizem a revisão das ações previstas no PPP.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Educação em diálogo com a Secretaria de Educação, definirá a regularidade com que será promovida ampla articulação para a revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12º. A elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas do Campo é incumbência exclusiva dos coletivos previstos nesta Resolução, tendo como referência as orientações do



Programa FORMACAMPO, sendo invalidados os documentos construídos por pessoas ou grupos alheios a este processo, como: assessorias, consultorias ou similares.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em [REDACTED] de [REDACTED] de 2025.

Conselheiros/as:

[REDACTED]



MINUTA DE PORTARIA DOS MUTIRÕES ESCOLARES

PORTARIA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2025.

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares de **Elaboração e/ou Revisão** dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O/A SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE _____, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu artigo 205; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, lei nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e mais específico o 28, que trata da oferta de educação básica para a população rural;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/2001, que aborda sobre a educação rural nas constituições anteriores, e como ela ainda, é vista no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2008, que estabelece as Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais especificando a Educação Básica do Campo como modalidade de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.960/2014 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares; e na estratégia 7.27 da meta 07 que trata sobre desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 7.2 da meta 07 que trata sobre incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo; e estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº. ____/____, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de _____, de forma mais específica na estratégia ____ da meta ____ (caso o município tenha alguma estratégia que trata das diretrizes ou de uma atenção direta para a especificidade do Campo);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº ____/____ que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM (apenas para o município que possuir a resolução, senão, pode suprimir);

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdecc) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo;

CONSIDERANDO que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

CONSIDERANDO a Resolução nº _____ de _____ Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino. (O município precisa publicar a resolução de orientação proposta pelo Formacampo)

RESOLVE:



Art. 1º Nomear os Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo.

Art. 2º Os Mutirões Escolares terão as seguintes atribuições no processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
- III. Participar das atividades formativas promovidas pelo Programa FORMACAMPO;
- IV. Garantir de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo;
- V. Elaborar o cronograma e planejamento das ações;
- VI. Participar dos processos de escuta da comunidade escolar;
- VII. Garantir as especificidades de cada Modalidade de Educação ofertada pela escola em articulação com os princípios da Educação do Campo;
- VIII. Zelar pelas normativas legais específicas da Educação do Campo no Projeto Político Pedagógico;
- IX. Definir, entre o grupo escolar as atribuições dos membros para assegurar a sistematização dos processos de escuta e de estudos que subsidiarão a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- X. Prezar pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados;
- XI. Zelar pela identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade local, bem como sua função social no processo educativo.
- XII. Eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

Art. 3º - Os Mutirões Escolares deverão ter representantes da Comunidade Escolar e de Movimentos Sociais do Campo pertencentes à comunidade onde a escola está inserida.

- I. Os Mutirões Escolares devem ser constituídos com as seguintes representações:
 - a) Diretor Escolar;
 - b) Coordenação Escolar;
 - c) Professores;
 - d) Funcionários;
 - e) Representante de Pais e Responsáveis;
 - f) Representante dos estudantes (caso identifique que o estudante tem condições de entender e acompanhar o processo);
 - g) Representante de Movimentos Sociais do Campo (Associações ou outros coletivos organizados da comunidade).
- II. Cada unidade escolar pode definir a quantidade de pessoas de seu Mutirão Escolar para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico conforme representações.

Art. 4º - Ficam nomeados abaixo os Mutirões Escolares, das respectivas unidades de ensino, no âmbito do Programa de Formação de educadores e Educadoras do Campo (Formacampo) para



elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo do Sistema Municipal de Ensino:

(Aqui colocar todos os Mutirões Escolares que estarão em processo de elaboração e/ou revisão dos PPPs)

Nome da unidade escolar		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01		Direção
02		Coordenação
03		Pais ou Responsáveis
04		Funcionários/as
05		Professores/as
06		Estudante (conforme definição do município)
07		Movimento Social ou Associação
...		

Quando for instituições organizadas em formas de núcleos ou polos. Deve colocar todas as escolas que pertencem ao Núcleo ou Polo.

Nome do Núcleo ou Polo		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01		Direção
02		Coordenação
Nome da escola 1		
01		
02		
03		
04		



05		
06		
07		
08		
...		
Nome da escola 2		
01		
02		
03		
04		
05		
06		
...		

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____, ____ de _____ de 2025

Secretário (a) Municipal de Educação



PORTARIA Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2025.

Dispõe sobre a organização do Plano de Trabalho para execução das atividades do Programa Formacampo **Elaboração e/ou Revisão** dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O/A SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE _____, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores e Educadoras do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdecc) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do campo;

CONSIDERANDO que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Trabalho da Rede Municipal de Educação para o cumprimento do processo de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo e da cidade que recebem majoritariamente os estudantes do campo.

Plano de Trabalho – Formacampo

Coordenador/a Municipal do Formacampo:	
Município:	
Território de Identidade:	
Carga horária semanal disponível para realização das ações do Formacampo:	
Coordenador(a) Territorial:	
Coordenação do GT:	Profª. M.a. Raquel da Costa Barbosa - Seduc. Correntina/BA Prof. M.e. Antoniel dos Santos Peixoto - Seduc. Laje e Santo Antônio de Jesus/BA Prof. M.e. Edjaldo Vieira dos Santos - Seduc. Itabuna e São José da Vitória



Coordenação Geral do Formacapo		Profª. Dra. Arlete Ramos dos Santos - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia		
Apresentação:				
Justificativa:				
Ação	Objetivo da ação	Quando	Local	Resultado esperado
<u>Exemplos:</u> Mobilização dos profissionais da educação	Promover a participação na formação de todos profissionais da educação	Até 31/03	Todas as escolas da rede	Que todas as escolas estejam envolvidas na formação, confirmadas através das inscrições no programa
Estimular e acompanhar a live de Orientações Iniciais para a Formação	Garantir que todos os inscritos possam acompanhar a live de forma a entender como se dará todo o processo	15/04	Através do Youtube	Que todos os inscritos na formação tenham assistido e acompanhado toda orientação, compreendendo como a formação e o trabalho de revisão do PPP serão realizados
Monitorar o retorno da atividade assíncrona	Garantir que todos os cursistas tenham respondido a atividade assíncrona	Até 14/05	Através da página do Formacampo	Que todos os inscritos do GT tenham respondido a atividade assíncrona
Mobilização para criação dos Mutirões Escolares	Orientar e organizar a criação dos Mutirões Escolares	Até 31/05	Todas as escolas da rede	Que todas as escolas que irão revisar o PPP estejam com seus Mutirões Escolares organizados e publicados em Portaria.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação

Assinatura do(a) Diretor(a) Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do(a) Coordenador(a) Municipal do Formacampo



Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____, ____ de _____ de 2025

Secretário(a) Municipal de Educação